



DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL  
Nº DAIA: 0037054-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo	
Intervenção Ambiental SEM AAF Supressão Vegetação	13010004045/14	NUCLEO ARCOS	
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>			
Nome: JOAQUIM DINIZ REZENDE Endereço: RUA ACÁCIO MENDES, 1623 Município: LAGOA DA PRATA	UF:MG	CPF/CNPJ: 362.224.536-00 Bairro: SAO JOSÉ CEP: 35.590-000 Telefone: (37) 3261-2111	
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>			
Nome: JOAQUIM DINIZ REZENDE Endereço: RUA ACÁCIO MENDES, 1623 Município: LAGOA DA PRATA	UF:MG	CPF/CNPJ: 362.224.536-00 Bairro: SAO JOSÉ CEP: 35.590-000 Telefone: (37) 3261-2111	
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>			
Denominação: Fazenda Santa Luzia Município/Distrito/UF: LAGOA DA PRATA-MG Registro: 37417 2 01 LAGOA DA PRATA Coordenada Plana (UTM) - X(6): 450.200 Y(7):7.796.200	INCRA (CCIR): Datum: Córrego Alegre Fuso: 23K	Área Total (ha): 60,6036 Área Total RL (ha): 12,1000	
<b>4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO</b>			
Área com cobertura vegetal nativa (ha)		11,5853	
Área com uso alternativo de solo (ha)		48,7183	
<b>Área Total (ha)</b>		<b>60,3036</b>	
<b>5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>			
<b>Tipo de Intervenção</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	76,0000	un	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	2,0000	ha	
<b>6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>			
<b>Uso a ser dado à área</b>	<b>Especificações</b>	<b>Área (ha)</b>	
Pecuária		2,0000	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>			
<b>Bioma/Transição entre Biomas</b>		<b>Área (ha)</b>	
Cerrado		2,0000	
	<b>Total</b>	<b>2,0000</b>	
<b>Fisionomia/Transição entre Fisionomias</b>		<b>Área (ha)</b>	
Cerrado		2,0000	
	<b>Total</b>	<b>2,0000</b>	
<b>8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>			
<b>Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
<b>9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE</b>			<b>Unidade</b>
APP com cobertura vegetal nativa			0,0000
APP com uso antrópico consolidado		Agrossiivipastoril Outros:	
		<b>Total</b>	<b>0,0000</b>





**10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

JONAS OLIVEIRA REZENDE - MASP: 1.374.085-7

Data da Vistoria: sexta-feira, 26 de fevereiro de 2016

**11 - AUTORIZAÇÃO**

*Amanda Cristina Chaves*

(assinatura, masp e carimbo) **Amanda Cristina Chaves**

Analista Ambiental/SISEMA-ASF  
MASP: 1316505-0

ARCOS, 23/07/2019

**12 - VALIDADE**

Observações da COPA:

Data de Emissão: 23/07/2019

Data de Validade: 23/07/2021

**13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

As medidas compensatórias deverão ser firmadas por meio de Termo de Compromisso e são as seguintes:  
Mudança da atual cerca da Reserva Legal ao longo de sua confrontação com a área de pastagem, realocando-a para 7 metros dentro da área de pastagem, acrescentando uma área de 0,6762 ha para adequação da área da Reserva Legal da propriedade declarada no CAR (12,1251 ha), não sendo permitida nenhuma intervenção ambiental a não ser as técnicas para o plantio e manutenção das mudas de árvores que serão plantadas no local;  
Realizar o recolhimento de 100 Ufemgs (cem Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais), por árvore suprimida, à Conta Recursos Especiais a Aplicar Pró-Pequi, para 50% das árvores de Pequi suprimidas ilegalmente (16 árvores).  
Realizar o plantio das 112 mudas de Pequi no interior da área de 0,6762 ha isolada, que se encontra anexa a área de Reserva Legal da propriedade, correspondente aos outros 50% das árvores de Pequi suprimidas;  
Deverão ser executas todas as técnicas de plantio descritas no PTRF, como a dimensão, abertura e preparo das covas; o uso de tutor; uso de cobertura morta; controle de formiga e o monitoramento das mudas com replantio das não pegas.  
" As mudas de Pequi deverão ser plantadas no período chuvoso;  
"O proprietário deverá apresentar cinco relatórios ao Núcleo Regional de Regularização Ambiental de Arcos, sendo um no plantio e outros quatro relatórios anuais, comprovando a pega das mudas.

**14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**"DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS"**

**14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção**

Número de fornos da Carvoaria: Diâmetro(m): Altura(m):  
Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): (dias)  
Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):  
Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

**"ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP"**